



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 4.436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.012 de 26 de dezembro de 2012, no seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02.	Poder Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
06.182.0038.2.037	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
380-3.0.90.33.00	Material de Consumo	5.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100030	Bombeiros	
<b>Total da Suplementação</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior indica-se o seguinte recurso orçamentário: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02.	Poder Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
06.182.0038.2.037	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
383-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100030	Bombeiros	
<b>Total da Anulação</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 3.966 de 18 de outubro de 2012 e da Lei do Plano Plurianual 2010/2013.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de dezembro de 2013.

  
**João Batista Santurbano**  
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura

Municipal, nesta data  
**PUBLICADO NO JORNAL**

Democrate

Edição de 07/12/2013

pro R/O

Visto

  
**Antonio Cláudio Faria**  
Secretário Municipal de Gestão Pública